Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 2802 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO CRIADO NA LEI N° 2767 DE 08 DE JULHO DE 2009.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°-O artigo 2° da Lei n° 2767 de 08 de Julho de 2009, fica redigido da seguinte forma.

Art.2° - O cargo referido no artigo 1° desta lei, serão providos por concurso público e integrarão o quadro funcional abaixo discriminados:

Cargo	N° de Cargos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Bibliotecário	02	07	40 horas

Art. 2° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
E-mail: infraestruturasj@terra.com.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS